DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 087 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n. 02/2024 para apurar descumprimento de obrigação contratual e responsabilidade da empresa CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES, inscrita no CNPJ n.º 53.224.986/0001-40, contratada pelo município de Murutinga do Sul para fornecimento e prestação de serviços de substituição de luminárias em rede pública.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, após regular processo licitatório, em 24 de junho de 2022 o município de Murutinga do Sul celebrou com a empresa Construsol Construções e Energias Solares, inscrita no CNPJ n.º 53.224.986/0001-40, contrato de fornecimento e serviço de substituição de luminárias em rede pública nº064/2022, com prazo de vigência de 6(seis) e prazo de execução de 120 (cento e vinte);

CONSIDERANDO o relatório da procuradoria municipal e demais documentos encartados ao processo licitatório demonstrando que a empresa contratada descumpriu várias obrigações contratuais assumidas, previstas na cláusula 8ª, itens 1, 2, 9, 26 e 29, além de mudar de endereço sem comunicar a Administração, tomando paradeiro ignorado;

CONSIDERANDO as frutadas tentativas de notifica-la para que corrigisse as instalações e substituísse as luminárias, adequando-as ao respectivo projeto, especificações e normas técnicas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;

CONSIDERANDO as disposições contidas na cláusula 18 do contrato e art. 87 da Lei n. 8.666/93, vigente à época da contratação;

CONSIDARANDO**,** por fim, que a Administração Pública deve nortear seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade, assegurando nos processos administrativos o direito ao contraditório e ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, como garantia do contraditório, processo administrativo sob n. 02/2024 para apuração de responsabilidade em face da empresa Construsol Construções e Energias Solares, inscrita no CNPJ n.º 53.224.986/0001-40.

Art. 2º - Encaminhar cópia deste ato a Comissão Processante do Município, nomeada pela Portaria nº 0221 de 12 de dezembro de 2024, a quem caberá conduzir o processo

Portaria 087/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

administrativo até sua conclusão no prazo de 90 dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 17 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria 087/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 088 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio aos servidores público municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores a baixos mencionados:

a- **Júlio Cesar Moreira, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de julho a 01 de agosto de 2024, ficando 15 (quinze) dias para gozo oportuno;

b- **Luiz Caris, Assistente de Administração, estatutário**, referente ao período de 01/11/2008 a 31/10/2013, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 12 a 26 de julho de 2024;

c- **Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário,** estatutário, referente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de julho a de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 17 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 088/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 089 DE 17 DE JUNHO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Alexandre Acacio Theodoro Corrêa, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2015, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2024;

2- Altino Sebastião de Araújo, Zelador Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2024;

3- Altino Sebastião de Araújo, Zelador Cemitério, estatutário, referente ao período de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de julho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

4- Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2024;

5- Célia Silvani Doretto, Escriturário, estatutário, referente ao período de 24/03/2022 a 23/03/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de julho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

6- Donizete Neves, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de julho de 2024;

7- Elaine Aparecida Beceli Coltri, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de julho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

8- Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF), estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 04 a 18 de julho de 2024;

9- Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS(PSF), estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 19 de julho a 02 agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

10- Erica Regina Besselli Piva, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 04/07/2019 a 03/07/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 22 de julho a 20 de agosto de 2024;

11- Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de julho de 2024;

Portaria nº 089/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

12- João Luiz Rebucci, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 08 de julho a 06 de agosto de 2024;

13- Karen Daniela Tassi Gomes, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

14- Leandro Domingos, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/12/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 10 de julho a 08 de agosto de 2024;

15- Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Medico Veterinario, estatutário, referente ao período de 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 01 a 15 de julho de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

16- Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31de julho de 2024;

17- Macsuel Monteiro, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 16/03/2022 a 15/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2024;

18- Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de julho a 13 de agosto de 2024;

19- Naira Cristina dos Reis, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de julho de 2024;

20- Roseni Aparecida da Silva Rocha, Gari, estatutário, referente ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 15 de julho a 13 de agosto de 2024;

21- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 20 de julho a 03 de agosto de 2024;

22- Sueli Xavier de Carvalho Pariz, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/04/2023 a 31/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 05 a 19 de agosto de 2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

23- Valdeir Donizeti Franco, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/01/2018 a 12/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2024;

24- Vera Lucia Trurci, Auxiliar de Enfermagem (PSF) estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 29 de julho a 27 de agosto de 2024;

25- Zelinda Rodrigues Leme Gavioli, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de julho de 2024;

Portaria nº 089/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 17 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº 089/2024.....3